



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 25 de junho de 2025.

Of. nº 375 /2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do **requerimento nº 48/2025**, de autoria da Vereadora Gabriela Carneiro Delgado, do partido MDB, requerendo informações referentes à realização do Teste de Reflexo Vermelho (conhecido como Teste do Olhinho) em recém nascidos atendidos na unidade:

1. O Hospital Regional realiza atualmente o Teste do Olhinho em todos os recém nascidos na unidade?
2. Solicita-se que sejam apresentados os certificados de capacitação específica de todos os profissionais que realizam o Teste do Olhinho, inclusive médicos, conforme orientações técnicas do Ministério da Saúde e protocolos de triagem oftalmológica neonatal;
3. O exame está sendo devidamente registrado no prontuário médico e no Cartão da Criança, como determina a Lei Federal nº. 12.303/2010?
4. O hospital dispõe dos equipamentos e insumos necessários (como oftalmoscópio direto, colírios e ambiente adequado) para a realização regular e segura do exame?
5. Em caso negativo, quais os motivos da não realização do teste e quais providências estão sendo adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde para garantir esse direito previsto em Lei? após analisá-la, **encaminho**, em anexo, as informações do Diretor-Geral da Fundação Serviços de Saúde contendo todos os dados requeridos.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor

FÁBIO ZANATA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nova Andradina – MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

Ofício nº 86/2025/FUNSAU-NA

Nova Andradina/MS, 17 de junho de 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA ANDRADINA-MS

FABIO ZANATA

RUA SÃO JOSÉ, Nº 664

NOVA ANDRADINA/MS

**ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO 305/2025/GAB/PRES - INFORMAÇÕES
SOBRE O REQUERIMENTO N. 48/2025.**

Serve o presente para prestar esclarecimento sobre o requerimento da
seguinte forma:

Requerimento 48/2025

ITEM 1:

Sim. Atualmente realizamos em nossa instituição como protocolo de
atendimento ao recém-nascido.



Sistema
Único de
Saúde

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
PROTOCOLO	
DATA	17, 06, 25
	10 h 25 min
0424	A

[Handwritten signature]



ITEM 2:

O exame é realizado nas maternidades públicas até a alta do recém-nascido. A recomendação é que o Teste do Olhinho seja feito pelo pediatra logo que o bebê nasce. Se isto não ocorrer, o exame deve ser feito logo na primeira consulta de acompanhamento. Depois disto, continua sendo importante, nas consultas regulares de avaliação da criança, com a periodicidade definida pelo médico. Se o pediatra encontrar algum problema, vai encaminhar a criança para avaliação do oftalmologista.

Os exames são realizados pelos médicos pediatras da instituição.

Todos os profissionais são habilitados. O pediatra, durante sua formação, recebe treinamento em diversas áreas da saúde infantil, incluindo a oftalmologia pediátrica básica. Esse treinamento inclui a identificação de sinais de diversas condições oculares que podem ser detectadas pelo Teste do Olhinho. Com base na legislação e nas práticas médicas, o pediatra possui a capacidade técnica para realizar o Teste do Olhinho em recém-nascidos. Sua formação abrange o conhecimento necessário para identificar reflexos anormais e encaminhar o paciente para avaliação oftalmológica especializada, garantindo o diagnóstico e tratamento precoces de possíveis patologias.

ITEM 3:

Sim.

ITEM 4:

Sim.





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

ITEM 5:

Prejudicado ante a realização dos exames.

Agradecendo pela atenção, renovo a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e consideração.


NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL DA FUNSAU-NA



Sistema
Único de
Saúde

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br